



Estado de Santa Catarina

## **Prefeitura Municipal de Morro Grande**

### **Lei nº 468/2003**

#### **REVOGA A LEI Nº.462 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 462 de 20 de fevereiro de 2003.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 27 de março de 2003.

**CLÉLIO DANIEL OLIVO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra

**JOSÉ ADROALDO SPADER**  
Secretário Adm. e Finanças

